LEI Nº 2.226, DE 26 de AGOSTO 2020.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande no Fundo Municipal de Saúde um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal 2200/2019, de 04 de dezembro de 2019 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária: | 8001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |  |
| Função: | 10 – Saúde |  |
| Subfunção: | 301 – Atenção Básica |  |
| Programa: | 22 – SAÚDE BÁSICA |  |
| Ação: | 4.1 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde |  |
| Despesa 166: | 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1002 - Recursos Próprios - Saúde - 0.1.02 | R$ 405.000,00 |
| Despesa 254: | 3.3.91.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  Fonte de Recurso: 1002 - Recursos Próprios - Saúde - 0.1.02 | R$ 50.000,00 |

Art. 2º O Crédito aberto por esta lei correrá, por conta anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária: | 8001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |  |
| Função: | 10 – Saúde |  |
| Subfunção: | 301 – Atenção Básica |  |
| Programa: | 22 – SAÚDE BÁSICA |  |
| Ação: | 4.1 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde |  |
| Despesa 171: | 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1002 - Recursos Próprios - Saúde - 0.1.02 | R$ 75.000,00 |
| Unidade Orçamentária: | 8001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |  |
| Função: | 10 – Saúde |  |
| Subfunção: | 301 – Atenção Básica |  |
| Programa: | 22 – SAÚDE BÁSICA |  |
| Ação: | 4.7 - Manutenção do Programa Farmácia Básica |  |
| Despesa 193: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1002 - Recursos Próprios - Saúde - 0.1.02 | R$ 130.000,00 |
| Unidade Orçamentária: | 2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |  |
| Função: | 28 - Encargos Especiais |  |
| Subfunção: | 843 - Serviço da Dívida Interna |  |
| Programa: | 0 - Operações Especiais |  |
| Ação: | 0.3 - Amortização da Divida Contratada |  |
| Despesa 27: | 4.6.90.00.00 Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 150.000,00 |
| Unidade Orçamentária: | 2006 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |  |
| Função: | 26 - Transportes |  |
| Subfunção: | 782 – Transporte Rodoviário |  |
| Programa: | 20 – Estradas Vicinais |  |
| Ação: | 2.9 – Manutenção da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos |  |
| Despesa 118: | 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas  Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 100.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbó Grande, SC, 26 de agosto de 2020.

Ari José Galeski

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande, em 26 de agosto de 2020.

Everton Metzger  
Secretário de Administração e Finanças